PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTTONI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.738

Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA CARLOS LEONHARDT a rua conhecida popularmente por Carlos Leonardo, no Bairro Tabajaras e o seu prolongamento - Código 00108-1, 00217-1 e 00219-3.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, TELEMIG e COPASA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 27 de novembro de 1986.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município